**LEI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
**PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.**
**CNPJ 13.751.102/0001.90**

# LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2025

15 de abril de 2025

"Reconhece o interesse cultural e social para o município, a Exposição Agropecuária de Itapetinga-BA, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Itapetinga-BA e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei reconhece a **Exposição Agropecuária de Itapetinga-BA**, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Itapetinga-BA, realizada anualmente no mês de maio, no Parque de Exposições Juvino Oliveira.

**Art. 2º -** A Exposição Agropecuária de Itapetinga passa a ser considerada integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Itapetinga-BA.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 15 de abril de 2025.

**Eduardo Jorge Almeida Hagge**
Prefeito Municipal